



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL

Rua: Antônio José Carlos nº. 10 Bairro: Centro Cep: 95577-000  
Morrinhos do Sul - RS Fone Fax: (51) 3605-1099  
e-mail: camaramorrinhosdosul@bol.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2015**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, DOS  
ADMINISTRADORES DO MUNICÍPIO DE  
MORINHOS DO SUL.**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas por Este Decreto Legislativo as Contas referentes ao exercício de 2012, dos Senhores *LEANDRO BORGES EVALDT* e *PEDRO CHITES STEFFEN*, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, administradores do município de Morrinhos do Sul; de acordo com o parágrafo 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, e Parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal, e em conformidade com o Parecer Favorável Nº 17.526 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, emitido em 25 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL  
EM 03 DE JUNHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LUIZ EVALDT STEFFEN

Presidente da Câmara de Vereadores



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

# **DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2015**

**APROVA AS CONTAS DO  
ADMINISTRADOR DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORINHOS  
DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.----**

**LUIZ EVALDT STEFFEN**, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2013, gestão do Senhor LEANDRO BORGES EVALDT, Prefeito Municipal, de acordo com o Parecer Favorável Nº 17.735 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão de Plenário da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS  
DO SUL EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.**

**LUIZ EVALDT STEFFEN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores